



ATA N.º 2/2024

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

Carla Gertrudes Ramires Romana

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

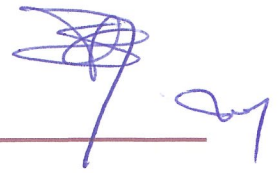
I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Propostas de aprovação de atas:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões n.ºs. 30/2023 e 1/2024 , as quais foram distribuídas antecipadamente, dispensando-se a sua leitura.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra a sr.ª. Presidente indicou para registo em ata que, antes do início da presente reunião, foi precedido de tomada de posse da sr.ª. Presidente da Assembleia Municipal como membro do Conselho Municipal de Segurança.



A sr^a. Vereadora Carla Romana lembrou assunto da última reunião relativamente à empreitada de requalificação da Baragem do Divor quando foi indicado que a obra estaria quase concluída, questionando se em relação antiga casa dos cantoneiros há algum projeto para a utilização do espaço e se irá ser sujeito a concurso. Questionou ainda sobre a situação atual do PDM se já têm data prevista para auscultação da população.

A sr^a. Presidente informou que o espaço destina-se a cafetaria cuja utilização do espaço será objeto de abertura de edital. Em relação ao PDM referiu que têm havido várias insistências para marcação de reunião com a APA, sem qualquer resposta, tendo já colocado a situação na CCDRA de forma a indicarem o procedimento a tomar, visto que tal entidade nem sequer participou na última reunião setorial realizada em dezembro e ser considerada determinante para o desenvolvimento do processo.

A sr^a. Vereadora Carla Romana perguntou se realmente o prazo tinha sido prorrogado até ao final do ano, tendo a sr^a. Presidente confirmado que todos os PDM's do País na situação de revisão foram prorrogados até ao final do ano, mas o desejável seria o mais breve possível, uma vez que se têm arrastado durante anos.

1. Gabinete de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Económico:

1.1. RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DA 5^a. ALTERAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO RELATIVA À OPERAÇÃO ALT20-08-2114FEDER-000125 – CENTROS DE ACOLHIMENTO TURISMO E INTERPRETATIVOS DE ÉVORA E ALENTEJO CENTRAL:

A Câmara ratificou a assinatura da sr^a. Presidente à 5^a. Alteração ao Termo de Aceitação da operação em título, relativa a reprogramação física, financeira e temporal, que por exaustivo se dispensou a sua transcrição ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2024.

2. Divisão Administrativa e Financeira e de Apoio Jurídico:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, cujo total de disponibilidades é de 2.215.896,81€ (dois milhões, duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e seis euros oitenta e um cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 2. 213.958,63€ (dois milhões duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e oito euros sessenta e três cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.938,18€ (mil, novecentos e trinta e oito euros e dezoito cêntimos).



2.2.CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2024 E NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Atendendo à informação/proposta da Técnica do Serviço Financeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com o Regulamento do Fundo de Maneio, a constituição do mesmo, para fazer face ao corrente ano, no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), com a seguinte discriminação:

Serviços	Classificação Orçamental	Designação	Montante
Órgãos da Autarquia	0102/020121	Bens não duradouros	100,00€
	0102/020210	Transportes e Comunicações	100,00€
	0102/020213	Deslocações e Estadas	100,00€
	0102/020220	Trabalhos Especializados	100,00€
	0101/020225	Outros Serviços	400,00€
DASEC	0102/020121	Bens não duradouros	100,00€
	0102/020210	Transportes e Comunicações	100,00€
	0102/020225	Outros Serviços	100,00€

Deliberou, ainda, nomear como responsáveis pela gestão do fundo:

- *Órgãos de Autarquias*: Maria Manuel M. Pereira Boieiro sendo substituída por Paula Fernanda B. Coelho.
- *DASEC*: Joaquim Luís P. Seródio sendo substituído por Teresa Paula S. Castor.

3. Divisão de Obras Municipais:

3.1.REMODELAÇÃO DE FRAÇÃO DO PRÉDIO DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA PARA ADAPTAÇÃO AOS SERVIÇOS DE REGISTO E DE NOTARIADO - EXTINÇÃO DE PROCEDIMENTO E REVOGAÇÃO DE DECISÃO:

Pela sr^a. Presidente foi apresentada uma informação emitida pelo Chefe da DOM do seguinte teor:

“O procedimento da empreitada acima identificada - Concurso Público 2/DOM/2023, foi aprovado por deliberação tomada em reunião da câmara municipal de 11 de outubro de 2023, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos, adiante designado (CCP), Republicado no Anexo III, ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio. cujo início do procedimento foi objeto do Anúncio de Procedimento n.º 20471/2023, publicado no Diário da República n.º 231, II Série de 29 de novembro de 2023 cumpre informar:

No dia seguinte, ao prazo de entrega de proposta - 21 de dezembro de 2023 pelas, 23:59:00 h, procedeu-se à descriptação e abertura de propostas, tendo-se verificado a não apresentação de



qualquer proposta, no entanto, verificou-se que dois concorrentes declararam que, na sequência do estudo efetuado para a elaboração da proposta, verificaram a impossibilidade de enquadramento no preço base fixado para a execução da empreitada, pelo que não apresentaram proposta.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação, pelo que se extingue o procedimento, o que determina, ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Revogação da decisão de contratar, incluindo a autorização de despesa, com o conseqüente estorno da importância cabimentada, cuja proposta de cabimento n.º 1904/2023 foi emitida em 14/09/2023, para o corrente ano de 2023, na importância € 943,40 (novecentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos)."

Analisado o assunto, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

Informou ainda a sr.ª Presidente que o IRN – Instituto de Registos e Notariado foi informado do assunto, estando a aguardar resposta.

3.2. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE ARRAIOLOS E VIMIEIRO:

Tendo em conta a informação/proposta emitida pelo Chefe da DOM a Câmara deliberou, por unanimidade o seguinte:

- aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 1/DOM/2024, nos termos da legislação em vigor;
- aprovar o Anuncio do Concurso;
- aprovar o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, autorização da despesa e demais documentos em anexo, nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e do n.º n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho.
- designar o Eng. Vítor Manuel Pereira Marques, como gestor do contrato;

Foi, ainda, nomeado como Júri do procedimento:

- Presidente: Vítor Manuel Pereira Marques – Chefe da DOM;
- Membro efetivo: Francisco José Tomás Catarro – Chefe da DAFAJ;
- Membro efetivo: Acácio José de Jesus Peres – CoMPC;
- Membro suplente: Jorge Miguel Franco Correia – Técnico superior da DAFAJ;



- Membro suplente: Marília do Carmo Barco Bilro Pinto - Assistente técnica da DAFAJ

Preço Base – 471.000,00 € (quatrocentos e setenta e um mil euros).

A tramitação do presente procedimento deverá ser efetuada através de plataforma eletrónica- <https://vortal.biz.pt>, nomeados como gestores do procedimento: José Manuel Roque Deus e José Carlos Moreira Campino – Assistentes Técnicos da DOM.

4. Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente:

4.1. DIREITOS DE PREFERÊNCIA – RATIFICAÇÃO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pela sr^a. Presidente relativo ao pedido de não exercício do direito de preferência, remetido através da Plataforma Casa Pronta, em nome de L. M. Diogo - Promoção e Construção Imobiliária, Ld^a. (Anúncio 2536) – imóvel sito no Loteamento Municipal do Carrascal, Lote 4.

Relativamente ao anúncio e verificando-se que se trata de imóvel em Loteamento Municipal a decisão do não exercício do direito de preferência pressupõe o cumprimento do exposto no Regulamento em vigor, ou seja:

- Deverá constar na escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no Regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanísticos;
- O requerente deverá ser informado que a alienação do lote mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, da aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

4.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO:

- *Projetos de Arquitetura:*

Submetidos os seguintes processos:

- *Processo n.º.15/14, em nome de Pedro Miguel Machado Dias - pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo a obra de alteração de um prédio urbano sito na Rua da Misericórdia n.º. 32 e Travessa dos Britos, 27 – Arraiolos.*

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, justificado com o exposto no parecer técnico de 12/1/24, ficando, no entanto, sujeito à realização de Audiência Prévia dos Interessados, ao abrigo do Art.º 121º do



Código do Procedimento Administrativo (CPA), caso o requerente requeira, no prazo de 15 dias, após a receção da presente comunicação. Caso contrário, ficarão os pedidos sujeitos à sua rejeição e arquivamento.

- *Processo nº. 36/23*, em nome de *José Inácio Lopes Mestrinho* - pedido de aprovação do projeto de arquitetura relativo a obra de ampliação no prédio urbano sito na Rua da Lagoa, 23, em Sabugueiro.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao parecer técnico, datado de 12/01/24.

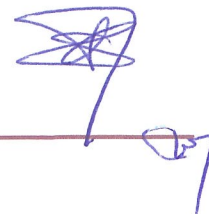
- *Processo nº. 11/23*, em nome de *Suse Carla Leitão Portalegre* - pedido de aprovação de projeto de arquitetura relativo a legalização de obras de alteração no imóvel sito na travessa da Fonte do Valbom, 6 – Ilhas.

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir o pedido condicionado ao parecer técnico, datado de 15/01/24.

- Informação Prévia:

Presente um *Processo nº. 10/23*, em nome de *Aura Power Developments Portugal, LDA* - pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realizar uma operação urbanística, com o objetivo de obtenção de parecer favorável em razão de localização, que se caracteriza nos seguintes aspetos:

- a) instalação de uma Central de Produção Fotovoltaica designada por Central Fotovoltaica do Figueiral, para produção de energia elétrica fotovoltaica destinada à Rede Elétrica de Serviço Público;
- b) a potência total prevista é de 40,7 Mwac e a energia produzida será escoada para a subestação da Cerâmica com ligação à rede elétrica existente;
- c) a Central pretende ocupar uma parcela de terreno de 36,89 hectares, inserida no prédio rústico denominado Herdade do Figueiral;
- d) realização de construções que se incorporam no solo com caráter de permanência, designadamente, lajes de pavimento em betão para assentar edifícios pré-fabricados (8x16,00m²) e armários (3x15,00m²), edifício de comando (600m²), estruturas em poste para suporte de painéis fotovoltaicos com eventuais fundações, vedação com estrutura em postes, postes em betão ou metálicos para suporte de cablagem aérea, infraestruturas enterradas consistindo em cabos em tubagem;
- e) utilização do solo com a abertura de novos caminhos e alargamento de existentes, com construção de passagens hidráulicas, propõndo ainda que a linha elétrica necessária para entregar a energia



produzida na Central, na Sub-Estação da Cerâmica, seja aérea (manutenção do apoio às linhas elétricas existentes), tendo uma extensão total de cerca de 800m;

Tendo em conta a informação emitida pela chefe da DOTUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, indeferir o pedido, fundamentado com o exposto no parecer técnico de 15/01/24..

- Divisão em Propriedade Horizontal:

Presentes os seguintes processos:

- *Processo nº. 2/23*, em nome de *A.C.M. Geste- Sociedade Imobiliária, Lda.* – homologação do auto de vistoria referente à divisão em propriedade horizontal do imóvel sito na Praça do Município, nº. 1 e nº1A e Rua Alexandre Herculano nº. 1 em Arraiolos

A Câmara homologou, por unanimidade, o auto datado de 4/1/24, indicando que o dito móvel reúne condições para ser dividido em quatro frações, conforme memória descritiva apresentada.

- *Processo nº. 12/16*, em nome de *António Maria Lobo Soares* - homologação do auto de vistoria referente à divisão em propriedade horizontal do imóvel sito na Avenida Nova, nº. 4 e Rua da Misericórdia, nº. 26 em Vimieiro.

A Câmara homologou, por unanimidade, o auto datado de 28/12/23, indicando que o dito móvel não reúne condições para vir a ser dividido em duas frações, justificado pelos motivos expostos no mesmo.

- Ratificação de despacho:

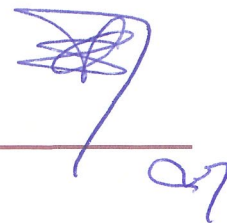
A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pela sr^a. Presidente em 16/1/24, relativo à aprovação da ficha de segurança contra incêndios para a emissão do alvará de autorização do edifício situado no Largo Simão Dordio Gomes -Arraiolos, em nome da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL (procº. 40FA/22).

5. Divisão de Ação Sócio-Educativa e Cultural:

5.1. SUBSÍDIOS:

De acordo com a informação emitida pela DASEC, propôs o sr. Vereador João Campos que fosse atribuído subsídios às entidades abaixo indicadas, relativos a acertos com a iniciativa das “Tasquinhas dos Avós – 2023” (cabimento nº. 126).

- Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril de Vale do Pereiro – 1.300,00€;
- Associação de Reformados, Pensionistas da Ilhas – 720,00€;
- Associação de Pensionistas e Idosos da Freguesia de Arraiolos – 1.400,00€.



A proposta foi aprovada, por unanimidade.

Sob proposta da s^a. Presidente foram ainda aprovadas, por unanimidade, as seguintes transferências, sob a forma de subsídios:

- *Agrupamento de Escolas de Arraiolos* – 19.146,00€, correspondendo 11.046,00€ (encargos com instalações e conservação – janeiro a junho) e 8.100,00€ (alimentação – janeiro a junho), cuja transferência deverá ser efetuada mensalmente;
- *CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central* – 5.841,36€, referente ao 3^o. quadrimestre de 2023 sobre a aplicação do PART – Programa de Apoio à Redução nos Transportes Públicos (transportes escolares e accertos).

Os subsídios foram cabimentados com os n^{os}. 129 e 130, respetivamente.

5.2. AÇÃO SOCIAL:

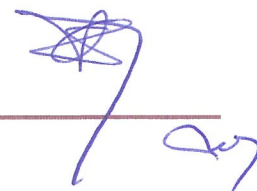
a) Apoio à Natalidade e Instituições Particulares de Solidariedade Social – 1.º Trimestre/2024 (janeiro/fevereiro/março):

Pelo sr. vereador João Campos foi apresentada uma informação emitida pelo serviços de Ação Social – DASEC, do seguinte teor:

“De acordo com o anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com o Regulamento de Apoio à Natalidade e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado por unanimidade, na sessão da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2021, está previsto a definição de medidas de apoio que proporcionem uma maior qualidade na prestação de serviços e que reforcem o trabalho em rede, a fim de garantir a igualdade de acesso a meios que potenciem a dinâmica e a qualidade dos serviços no que respeita a respostas sociais e que reforcem os projetos das Instituições.

Conforme o referido Regulamento, coloca-se à consideração superior a definição do valor anual a atribuir ao conjunto das instituições que reúnam os requisitos necessários:

a) de acordo com o art. 2.º do mesmo, atribuir o apoio financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos/respostas de carácter permanente e continuado a Instituições Particulares de Solidariedade Social (I.P.S.S.), e Associações Sem Fins Lucrativos com Projetos de Natureza Social e/ou Saúde, sediadas na área do Município de Arraiolos, abaixo designadas:



- *Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos, com valência de Serviço de Apoio Domiciliário, Creche e Pré Escolar;*
- *Associação de Pensionistas e Idosos de Arraiolos, com valência de Centro de Convívio;*
- *Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas, com valência de Centro de Convívio;*
- *Centro Infantil Augusto Piteira, com valência de Creche e Pré Escolar;*
- *Centro Social e Paroquial de Arraiolos, com valência de Centro de Dia e Estrutura Residencial para pessoas idosas;*
- *Associação Reformados Pensionistas e Idosos da Igrejinha, com valência de Centro de Convívio, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Estrutura Residencial para pessoas Idosas;*
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro, com valência de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estrutura Residencial para pessoas Idosas, Creche e Pré Escolar;*
- *Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril de Vale Pereiro, com valência de Centro de Convívio;*
- *Associação de Idosos e Reformados da Freguesia do Sabugueiro, com valência de Centro de Convívio, Centro de Dia e Estrutura residencial para pessoas Idosas;*
- *Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira, com valência de Centro de Dia;*
- *Associação de Reformados de Santana do Campo, com valência de Centro de Convívio, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário.*

b) da acordo com o artigo 3.º definir o valor anual a atribuir como apoio financeiro específico à Valência de Creche (para o qual foi realizado um contacto prévio, em que manifestaram interesse no recebimento mensal):

- *Centro Infantil Augusto Piteira;*
- *Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos;*
- *Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro.*

c) Os valores são (salvaguardando o valor mínimo por trimestre por Instituição com valência de centro de dia será de 3.000,00€):

- *Centro de Dia – 20€/mês/utente*



- Centro de Convívio – 5€/mês/utente
- Apoio Domiciliário – 20€/mês/utente
- ERPI – 40€/mês/utente
- Creche– 20€/mês/utente (50% família e 50% instituição)
- Pré-Escolar – 20€/mês/utente
- ATL - 20€/mês/utente“

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

b) Apoio à Natalidade e às Instituições Particulares de Solidariedade Social – 1.º Trimestre/2024:

Atendendo à informação da DASEC, propôs o sr. Vereador João Campos, com base no Regulamento de Apoio à Natalidade e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a atribuição dos seguintes subsídios, correspondendo ao 1º trimestre do ano corrente, calculados com os valores fixados na anterior deliberação:

INSTITUIÇÃO	APOIO NATALIDADE	OUTRAS VALÊNCIAS	TOTAL TRIMESTRE
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja		6 390,00 €	6 390,00 €
Centro Social e Paroquial de Arraiolos		5 670,00 €	5 670,00 €
Associação de Reformados de Santana do Campo		3 000,00 €	3 000,00 €
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas		1 230,00 €	1 230,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro	2 280,00 €	11 430,00 €	13 710,00 €
Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril - Vale do Pereiro		1 230,00 €	1 230,00 €
Associação Social Unidos de Santana do Campo		2 130,00 €	2 130,00 €
Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira		3 000,00 €	3 000,00 €
Centro Infantil Augusto Piteira – Ilhas	3 120,00 €	1 230,00 €	4 350,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos	1 680,00 €	4 770,00 €	6 450,00 €
Associação de Pensionistas e Idosos de Arraiolos		1 230,00 €	1 230,00 €
Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro		4 410,00 €	4 410,00 €
TOTAL	7 080,00 €	45 720,00 €	52 800,00 €

Os subsídios foram devidamente cabimentados pelo serviço financeiro, com o 127.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

c) Transferência de verbas no âmbito do Acordo de Cooperação/Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Ano 2024:

Considerando as informações emitidas pela Técnica da Ação Social – DASEC, propôs o sr. Vereador João Campos que, para cumprimento do estipulado na Clausula III do “Acordo de



Cooperação/Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)” celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos em 18 de janeiro de 2023, fossem aprovados os valores provisionais, para o ano 2024, referentes a:

- Subsídio para instalações e funcionamento no valor de 18.288,00€, que será transferido para a entidade, conforme apresentação de despesas inerentes ao funcionamento do SAAS.
- Subsídios eventuais para o ano 2024, no valor 8.220,00€ que será transferido para a dita entidade, em duodécimos, conforme propostas de apoio às famílias.
- Transferência de verba (calculada com base na Tabela do Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses) para a mesma entidade, no valor de 44.064,00€, a transferir em duodécimos mensais (conforme transitam da DGAL).

Os valores encontram-se cabimentados pelo serviço financeiro com o n.º 123, 124 e 125, respetivamente.

Não havendo qualquer objeção, foram as propostas aprovadas, por unanimidade.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e treze minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora-Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,